



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 5 de setembro de 2023 - Ano 13 - 1490



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 063/2023
Licitação nº 088/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE CARRETA E EQUIPAMENTO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Regime de Execução: Execução Total (Preço unitário)
Tipo: Menor valor por item

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/09/2023 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 05 DE SETEMBRO DE 2023

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 064/2023
Licitação nº 089/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE MODELO A4.

Regime de Execução: Entrega parcelada (Preço unitário)
Tipo: Menor valor unitário

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/09/2023 às 14:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 05 DE SETEMBRO DE 2023

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 11.889, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Festejos do Município.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, todos da lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a tradição em comemorar os feriados nacionais, estaduais e municipais;

Considerando os elementos constantes no protocolado – PMS nº 24.511/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão para Festejos e as Comemorações dos Eventos a serem realizados no Município, sob a presidência do primeiro:

Membros	Documento
Jussimara de Fátima Castro Ruzza Dalben	RG nº 18.566.695-4
Cintia Carolina Vitorino Moreira	RG nº 46.206.429-3
Diego Macerino Ferreira	RG nº 43.201.013
Milene Vilela Tavares Affonso	RG nº 24.309.258-1
Monis Márcia Soares	RG nº 40.089.527-4
Ana Paula Ribeiro Nishida	RG nº 32.692.386
Alisson Chuma	RG nº 44.858.848-1
Fabrizio Menuzzo	RG nº 27.327.545
Rozaria Martins	RG nº 11.995.181-2
Demétrio Moreira	RG nº 30.964.890-7
José Francisco Gonçalves	RG nº 17.088.522-7
Robson Fernandes	RG nº 24.672.715-9
Willian Rodrigo Martoni	RG nº 30.986.117-2
Leonardo Policarpo da Silva	RG nº 43.662.429-X
Aparecido Fernandes da Silva	RG nº 17.245.049-4
João Batista de Oliveira	RG nº 19.946.324
Jefferson Douglas Vitor	RG nº 29.565.680
Fabio do Valle Nicoletti	RG nº 33.064.423
Eder Lazaro Castro Ruzza	RG nº 43.714.026-X
Ednaldo Messias de Souza	RG nº 11.987.566-4
Paula Natalia Muneratti da Silva Catarino	RG nº 42.538.771
Eduardo Ramalho Clude	RG nº 20.892.412
Cinthia Marcia de Almeida Silva	RG nº 30.290.491
Maria Aparecida Gonçalves Gomes	RG nº 8.350.819-3
Fernanda Cristina Ferreira Moranza	RG nº 28.690.433-0

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da nomeação de que trata este artigo, são retroativos a 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - A Comissão ora instituída, cuidará da organização, promoção e divulgação dos eventos, atos realizações da Administração Municipal e contará com os préstimos dos servidores desta Prefeitura, no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.226, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do Art. 1º.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de setembro de 2023, no Paço Municipal e, em 05 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.890, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Substitui membros na Comissão de Acompanhamento das Atividades do Convênio no Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE”, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes nos Protocolados – PMS nº 12.206/2021 e PMS nº 14.788/23.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica substituído o membro representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o titular Anderson Roberto Trindade portador do RG nº 29.175.297-4, por Cássia Gomide de Matos portadora do RG nº 40.083.125-9, na Comissão de Acompanhamento das Atividades do Convênio do Município de Sumaré no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Sumaré e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000, e alterações posteriores, ficando assim composta:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO:

TITULAR: Alexandra Maria Joaquim Benetti – RG nº 41.244.652-2

SUPLENTE: Valter José Baroni Gonçalves - RG nº 10.945.933-7

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

TITULAR: Cirilo da Silva Braga Neto – RG nº 28.959.928-3

SUPLENTE: Myriam Marilu Rojas Meza - RG nº W651346-1

III – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

TITULAR: Cássia Gomide de Matos – RG nº 40.083.125-9

SUPLENTE: Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins – RG nº 35.266.238-4

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 11.754/2023.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Município de Sumaré, 05 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de setembro de 2023, no Paço Municipal e, em 05 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.891, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros para o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEUs Recanto dos Sonhos.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.065/17.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o GRUPO GESTOR CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEUS RECANTO DOS SONHOS, com o mandato de 2 (dois) anos, ficando assim constituído com os seguintes membros:

COMUNIDADES ENTORNO DO CEU

TITULARES	DOCUMENTO
Alecsandro Alves dos Reis	RG nº 22.156.117-1
Easli Marinho	RG nº 47.471.645-4
Edilaine Godói Gouveia Ribeiro	RG nº 42.495.911-2

SUPLENTES	DOCUMENTO
Carlos Eduardo Lima dos Santos	RG nº 37.837.740-1
Edilson Vicente Silva	RG nº 24.658.084-7
Marcos Aurélio de Araújo	RG nº 53.228.788-5

**SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
TITULARES**

Edson Alves da Silva	DOCUMENTO
Sebastião Rufino Leite	RG nº 41.424.708-5
Dorival de Jesus Machado	RG nº 41.424.524
	RG nº 62.628.601-3

SUPLENTES

Valter Tenório de Oliveira	DOCUMENTO
Luiz Américo da Silva	RG nº 36.395.503-3
Johnny dos Santos Carvalho	RG nº 23.074.543-X
	RG nº 41.336.334-X

**PODER PÚBLICO LOCAL
TITULARES**

Alessandra Coronado Oliveira	DOCUMENTO
Juliana Paiola	RG nº 29.633.081-4
Bianca Ascencio do Nascimento Souza	RG nº 26.300.826-5
	RG nº 53.622.822-X

SUPLENTES

Fernando Santos Carrilho	DOCUMENTO
Najara Mafuz Visintini	RG nº 27.014.868-1
Eva de Fatima Ítalo	RG nº 34.740.462-5
	RG nº 22.232.457-0

Art. 2º - Ao Grupo Gestor nomeado no artigo anterior compete a gestão do CEU de forma compartilhada.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Grupo Gestor serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de setembro de 2023, no Paço Municipal e, em 05 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ATENÇÃO COM O ESCORPIÃO!

PROTEJA VOCÊ E SUA FAMÍLIA, COM ALGUNS CUIDADOS BÁSICOS!

- Mantenha quintais, garagens e jardins limpos;
- Não acumule entulhos e lixos;
- Antes de usar, sacudir com cuidado os sapatos, roupas e lençóis;
- Feche buracos, frestas em paredes, portas, janelas e muros.

CONTRA O ESCORPIÃO, PREVENIR É A MELHOR SOLUÇÃO!

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa
Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

DECRETO Nº 11.892, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço Público Municipal para execução de rede de distribuição de gás natural pela Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.947/22.

D E C R E T A:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4100, 14º andar, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.856.571/0001-17, para permissão de uso de espaço público Municipal para execução de rede de distribuição de gás natural, pela Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, respeitando o projeto técnico a ser aprovado por Órgãos Competentes da Prefeitura, conforme a seguinte descrição:

A referida rede tem seu percurso na Av. Emilio Bosco, Rua Antônio Francisco Filho, Av. Santo Irineu, Av. Santo Alberto Magno, Rua São Cosme, Rua São Timóteo, Rua São Tito, Rua São Simão e Rua Santa Escolástica, conforme projeto objeto do PMS nº 12.947/22.

Extensão de 3.115,00 m, perfazendo um total de 1.557,50 m2 de área ocupada.

Valor da caução = R\$ 7.023,69 (sete mil e vinte e três reais e sessenta e nove centavos) e preço público no valor mensal de R\$ 2.341,23 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).

Parágrafo Único – Fica suspensa a exigência dos pagamentos do valor da caução e do preço público fixados neste artigo por conta da decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no processo nº 1000772-45.2021.8.26.0604.

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - É vedado o uso do espaço público Municipal ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 4º - O Permitente não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3650/01.

Art. 5º - Constituem as obrigações da Permissionária:

I.Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

II.Atender as exigências estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso" – PMS nº 12.947/2022..

Parágrafo Único – A permissionária deverá solicitar autorização para o início das obras à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural - SMMUR - por escrito e com 05 (cinco) dias úteis de antecedência, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas à Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré.

Art. 6º - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 7º - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 8º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regulariza-

ção da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do caput.

Art. 9º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 10 - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 11 - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de setembro de 2023, no Paço Municipal e, em 05 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 770, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Considerando férias do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural;

R E S O L V E:

Art 1º - Designar, a partir de 11 de setembro de 2023, o servidor JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.088.522-7, designado para exercer temporariamente as funções do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, TRÁFEGO, SINALIZAÇÃO E MULTAS, REF PMSC-03, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, pelo período de trinta dias.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 771, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 643, de 14 de julho de 2023, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 05 de setembro de 2023, a Portaria nº 643, de 14 de julho de 2023, de JULIANA PEREIRA DOS SANTOS ABREU, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.427.696-2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 772, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARIA REGINA DE VASCONCELOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.983.693-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de setembro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 773, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 23335/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada SILVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 21.126.278-X, do cargo de AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL D, REF. PMS59, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 01 (uma) hora diária.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 06 de setembro de 2023.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Revisão do Plano Diretor de Sumaré

Audiências Públicas para Revisão do Plano Diretor

ABERTO A TODA POPULAÇÃO!

11/09/2023 – EMEF D. AUGUSTA RAVAGNANI BASSO
RUA ALDEBARAN, 35 - BAIRRO CRUZEIRO - 18H

12/09/2023 – EMEF PROF.ª FLORA FERREIRA GOMES
RUA ADÉLIA BELLONCI TOMAZIM, 133 - JARDIM ÂNGELO TOMAZIN - 18H

13/09/2023 – EM JOSÉ DE ANCHIETA
RUA GERALDO DE SOUZA, 157 - JARDIM CARLOS BASSO - 18H

PARTICIPEM!



PORTARIA Nº 774, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 29479/22. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29479/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 29479/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Eduardo Santana da Silva
- Luis Carlos Pereira Lima
- André Luiz Garcia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 775, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 756, de 30 de agosto de 2023, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 05 de setembro de 2023, a Portaria nº 756, de 30 de agosto de 2023, de CLEBER BARBOSA CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.404.038, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal do Bem Estar Animal, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DESFILE CÍVICO

07/SET, às 8h

➤ **Concentração:**
Av. Rebouças

➤ **Encerramento:**
Av. 7 de setembro



Escola de Vôlei de Quadra

INSCRIÇÕES ABERTAS

Dias 04, 05 e 06/09
Idade de 11 a 15 anos na
Secretaria do Centro Esportivo

Documentos necessários:

- RG
- 01 foto 3x4
- comprovante de endereço

VAGAS LIMITADAS

Informações:
(19) 3873-1566